

An illustration of two men shaking hands. The man on the left has spiky brown hair and is wearing a blue shirt with white polka dots. The man on the right has spiky brown hair and is wearing a blue and white striped shirt. They are both smiling and shaking hands in the center. The background is a warm yellow and orange gradient.

TUDO LEGAL NO TRIBUNAL


CONHECENDO
JUDICIÁRIO


TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Programa Conhecendo o Judiciário

Diretoria Executiva de Comunicação

Coordenação de Relações Públicas

conhecendo@tjmg.jus.br

Publicação *Tudo Legal no Tribunal*

Texto original:

Prof. Lakowsky Dolga

Coordenação Editorial:

DIRCOM/CERP

Projeto Gráfico e ilustrações:

Fernando Lima - DIRCOM/COPUB

Revisão:

DIRCOM/COPUB

Belo Horizonte, 23 de abril de 2023



Esta publicação faz parte da coleção do programa Conhecendo o Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Comercialização proibida.



Imagine uma partida de futebol sem as regras.

Na sociedade, também é assim. As regras é que indicam como cada um deve proceder. Mas, quando alguma dessas regras é infringida e um conflito acontece, é necessário que a ordem seja restabelecida. Para isso, existe o conciliador, o mediador e o juiz.

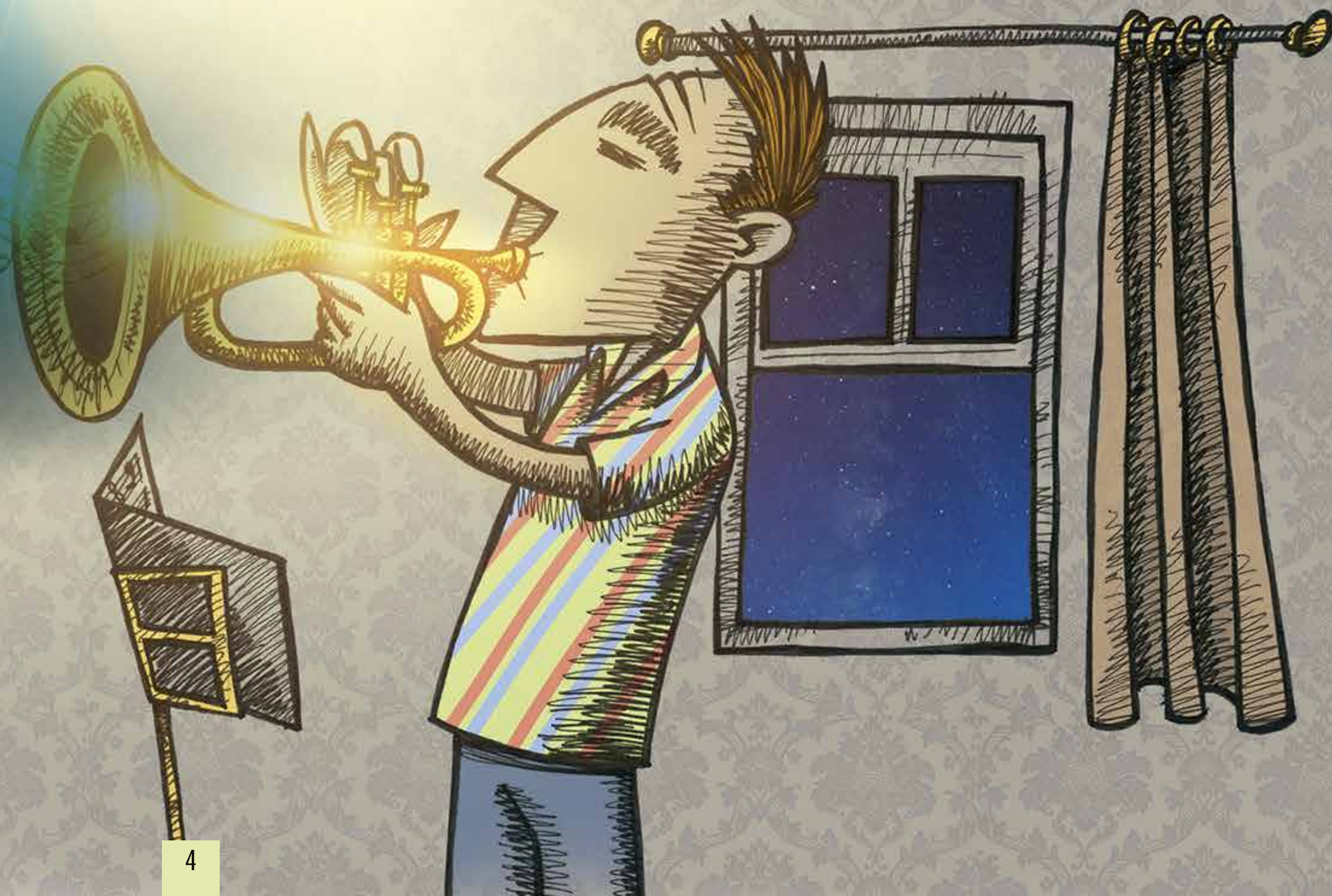




Há conflitos de todo tipo: uma pessoa que comprou uma TV e não pagou, um vizinho que estuda trompete em plena madrugada, um casal que quer se separar.

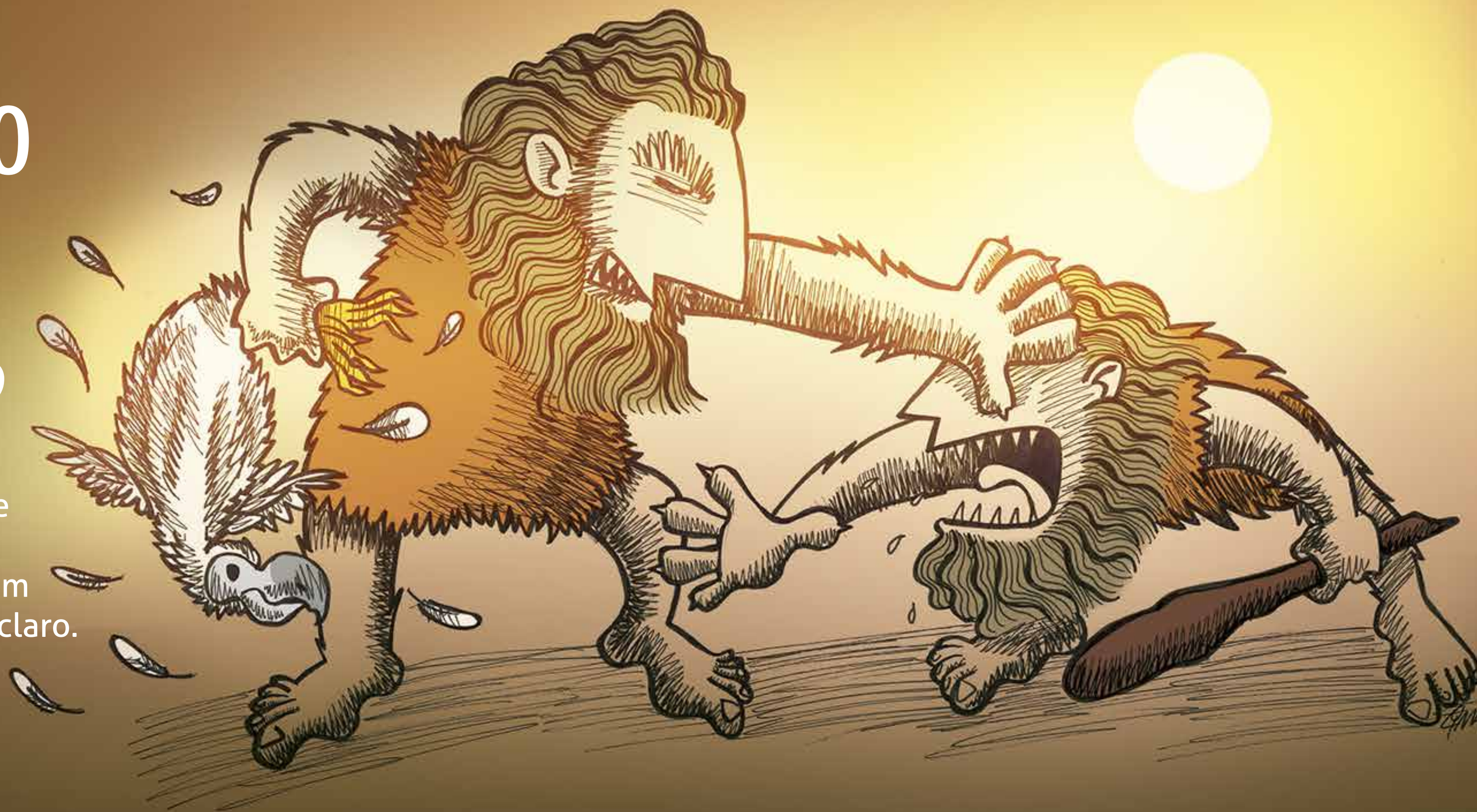
Quando as pessoas não conseguem, por elas mesmas, resolver essas questões de forma pacífica, devem procurar, primeiramente, as formas de conciliação oferecidas pela Justiça.

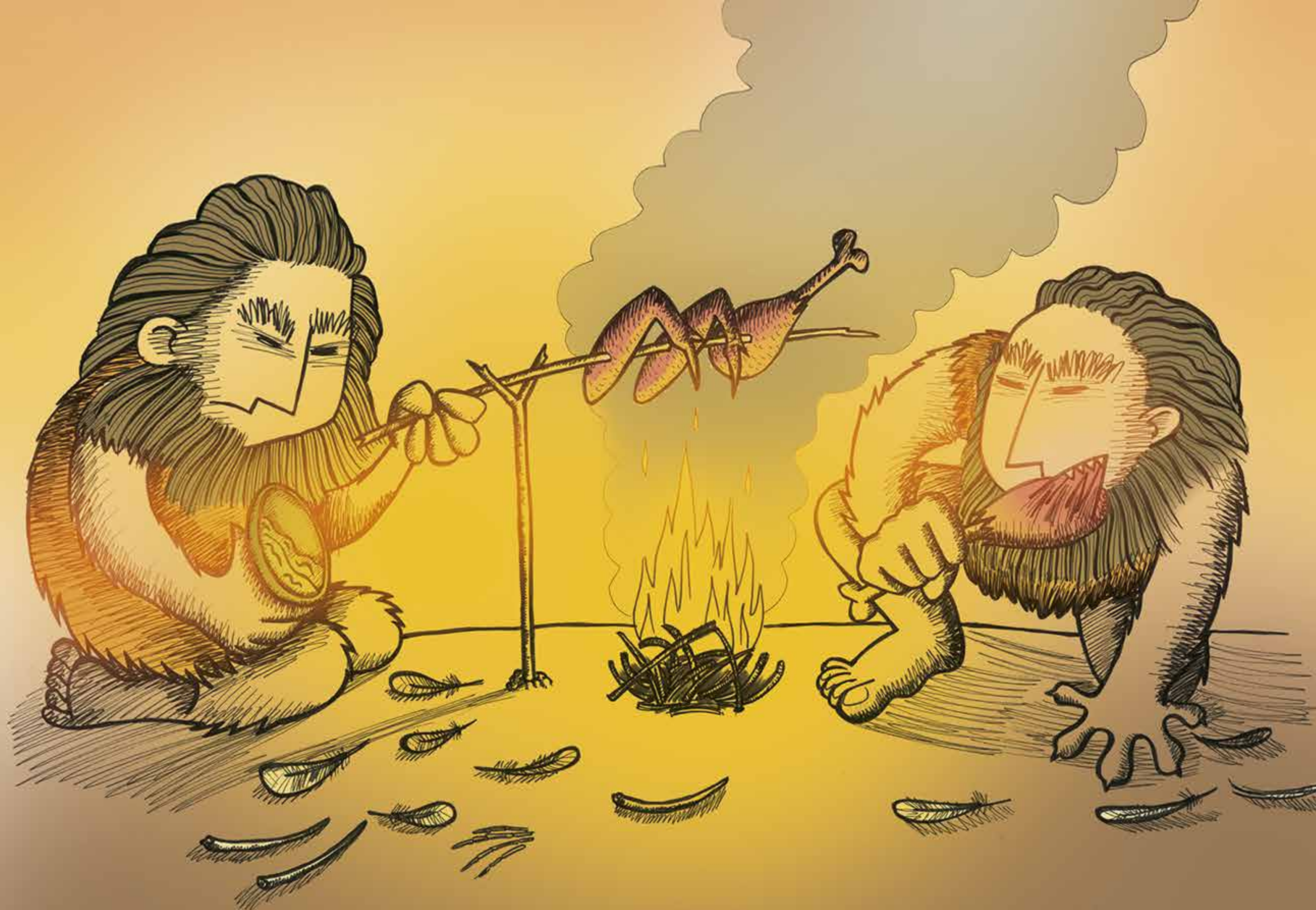
Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs) promovem tentativas de resolução de um conflito antes que ele se torne um processo na Justiça. Os Cejuscs fornecem também orientação nas matérias relativas à cidadania.



Mas vamos voltar no tempo para entender melhor como tudo começou?

No início, os homens ainda não viviam de forma organizada. Andavam de um lado para o outro, disputando os alimentos com violência. Ganhava sempre o mais forte, claro.





Quando aprenderam a trabalhar a terra, plantar, construir habitações, os grupos humanos se fixaram e passaram a se organizar para o trabalho, a defesa de seu território e a convivência pacífica.



Dessa evolução,

surgiram os governantes, que deveriam trabalhar para o bem de todos; as leis, para criarem normas de comportamento, de direitos e deveres das pessoas, e os juízes, para resolverem as disputas de acordo com as leis.

Mais tarde, nasceu o que chamamos de Estado: o povo organizado em seu território, com leis e governantes. O Estado brasileiro é formado pela união de três poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário.



No Poder Legislativo,

estão as pessoas que fazem as leis. As leis que valem para todo o Brasil são feitas pelos deputados federais e senadores. As leis que valem para um estado, como o de Minas Gerais, são feitas pelos deputados estaduais, e as que valem para um município, como o de Belo Horizonte, são feitas pelos vereadores. São as leis que devem garantir o bem-estar de todas as pessoas na sociedade.

No Poder Executivo estão

o presidente da República e os ministros de Estado, que devem governar e administrar o País; o governador e os secretários de Estado, responsáveis pela administração de um estado, como o de Minas Gerais, e o prefeito e os secretários municipais, que devem administrar um município, como o de Belo Horizonte. Essas pessoas trabalham pela segurança, saúde, transporte, educação e cultura de toda a população.



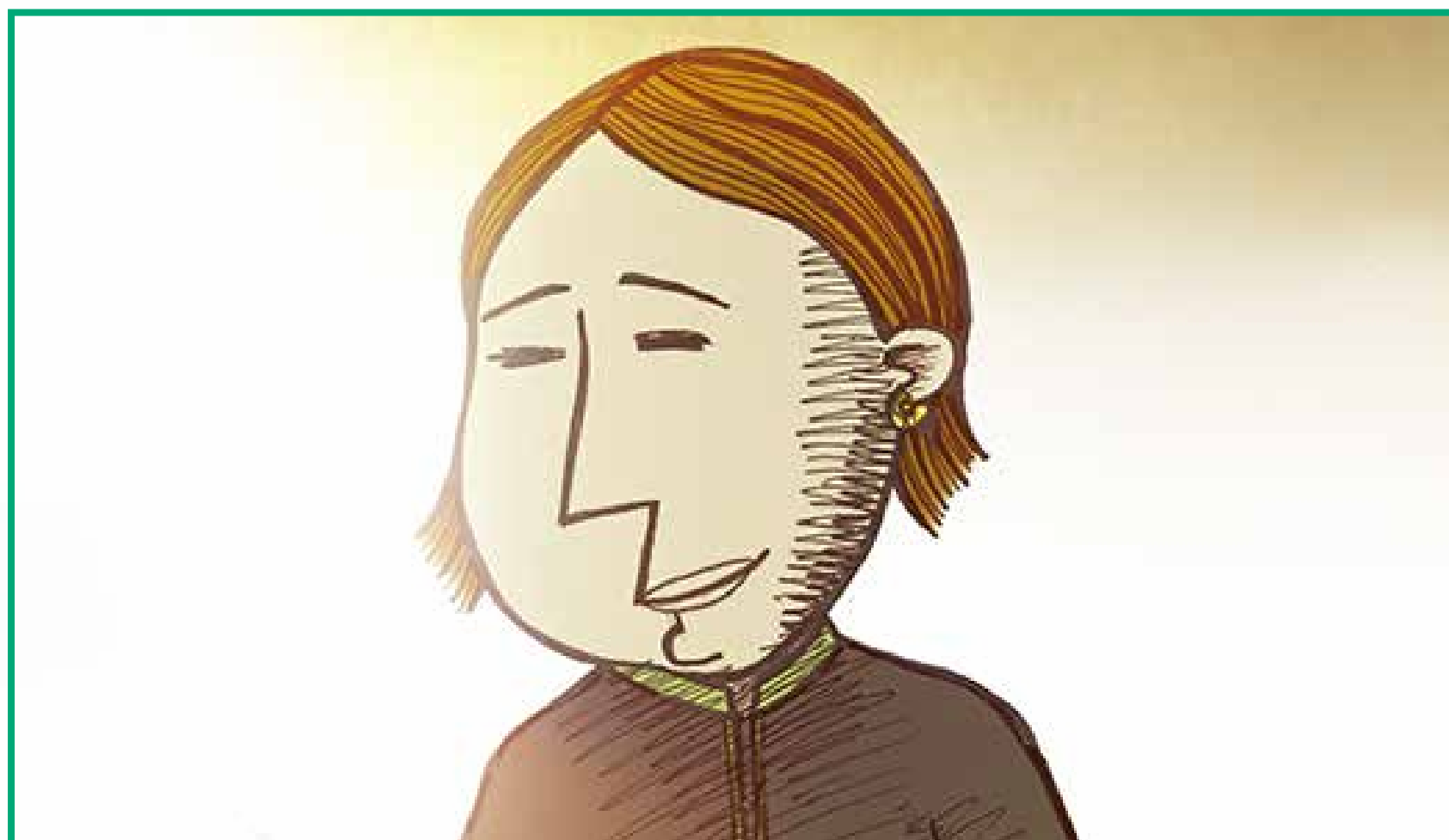
Todos esses serviços e obras, mais o pagamento dos funcionários públicos, são feitos com impostos e taxas pagos pelo povo. É fácil perceber a importância de escolhermos bem esses representantes, não é mesmo? Os governantes devem ser honestos e trabalhar pelo bem-estar de todos. E para que serve o Poder Judiciário?

Quando as pessoas não chegam a um acordo

na resolução de um conflito, mesmo depois de tentarem as formas consensuais institucionais oferecidas - mediação e conciliação - é possível buscar a via judicial. Para saber mais da mediação e conciliação, [clique aqui](#)

Quando alguém procura a Justiça, inicia-se um processo, que será resolvido pelo juiz. O lugar onde os juízes atuam se chama: fórum. A essa etapa do processo, resolvida pelo juiz no fórum, chamamos de primeira instância.





Para organizar melhor o trabalho dos juízes,

o Poder Judiciário dividiu o estado em várias regiões chamadas comarcas. Minas Gerais possui cerca de 300 comarcas.

Cada comarca é formada por um ou mais municípios. O fórum da comarca fica localizado sempre no município-sede.





Normalmente,

a pessoa que procura a Justiça contrata um advogado para ser o seu representante perante o juiz.

Se não puder pagar um advogado, essa pessoa pode procurar a Defensoria Pública, que fará a sua defesa gratuitamente.

Mas há os juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, onde se resolve tudo de forma mais ágil. Os juizados especiais são competentes para conciliar e julgar causas de menor complexidade e infrações penais de menor gravidade. Para saber mais dos juizados especiais, baixar a cartilha Juizados Especiais do Programa Conhecendo o Judiciário.



O promotor de justiça

é um agente do Ministério Público. Ele representa a sociedade perante o Poder Judiciário, denuncia os criminosos e pede sua punição. Também é ele que fiscaliza se as leis estão sendo cumpridas e respeitadas.

Durante o julgamento de um processo, o juiz chama as pessoas envolvidas na disputa, ouve as duas partes, esclarece todas as dúvidas e, somente depois disso e de acordo com a lei, decide quem tem razão. Essa decisão do juiz se chama: sentença. Se as duas partes aceitam a sentença, o processo se encerra ali, e as pessoas vão continuar sua vida normalmente.

Mas, se uma pessoa achar que a sentença não foi justa, pode recorrer, ou seja, pedir que aquela sentença seja revista, conferida por outros juízes.

O processo agora se chama: recurso. Para julgar os recursos, existe o Tribunal de Justiça. Por isso, o Tribunal de Justiça é denominado órgão julgador de segunda instância.





Os julgadores do Tribunal de Justiça

são chamados desembargadores. Eles é que decidem se a sentença do juiz deve ser modificada.

Para julgar da melhor forma possível um recurso, os desembargadores trabalham em grupos.

Os desembargadores são muito experientes. A maioria deles já trabalhou nos fóruns, passando por várias comarcas, antes de chegar ao Tribunal.

A direção do Tribunal e do Poder Judiciário do Estado

é da competência do presidente do Tribunal, do 1º vice-presidente, do 2º vice-presidente, do 3º vice-presidente e do corregedor-geral.

Os desembargadores estão divididos em câmaras julgadoras. As câmaras se reúnem uma vez por semana para fazer os julgamentos. No Tribunal de Justiça, trabalham ainda vários servidores e empregados públicos, que recebem as pessoas, informam, organizam os processos e concursos para novos juízes e servidores.





Se as partes de um conflito

ainda não concordarem com a decisão do Tribunal de Justiça, podem, em alguns casos, recorrer aos tribunais superiores, que ficam em Brasília. Eles são dois: Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Os julgadores desses tribunais são chamados ministros e são eles que vão rever a decisão do Tribunal de Justiça.



Também fazem parte do Poder Judiciário

a justiça federal, que julga os processos do Poder Executivo federal; a justiça militar, para o julgamento dos crimes cometidos por militares; a justiça do trabalho, quando as disputas são entre patrão e empregado, e a justiça eleitoral, que fiscaliza as eleições e julga os crimes eleitorais.

Você viu, então, que não existe sociedade organizada sem o exercício da Justiça, não é mesmo? E que isso só é possível porque existem as leis.

O ideal é que você viva sempre em paz e harmonia na sua casa, na sua escola, na sua cidade, no seu país. Porém, se as coisas não forem bem assim, você já sabe que deve procurar a conciliação ou a mediação, em primeiro lugar, e a Justiça, caso não seja possível conciliar.

